

C onvênios da Secretaria Municipal de Educação de Diadema com o Terceiro Setor: resultados de uma pesquisa documental

Agreements of The Secretaria Municipal de Educação of Diadema With The Third Sector: Results of a Documentary Research

Claudia Lima Monteiro

Doutoranda, mestra e graduada em Serviço Social, com especializações em Saúde do Trabalhador, Gestão em Saúde e Impactos da Violência à Saúde. Atuação profissional nas áreas de saúde pública, habitação popular e docência. Endereço eletrônico: claudia65lima@hotmail.com

Resumo: A Constituição Federal de 1988 assegura a educação como dever do Estado e direito universal dos brasileiros. A Lei Federal nº 11.494, de 20/6/2007, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), permite o estabelecimento de convênios entre Secretarias Municipais de Educação e o terceiro setor, representado por organizações não governamentais, sem fins lucrativos. Considerando a amplitude da área educacional, a indagação é: quais são os objetos de convênios da Secretaria Municipal da Educação de Diadema? Nesse sentido, o objetivo deste artigo é verificar o objeto dos convênios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Diadema, com vistas a contribuir para a visibilização e publicização dos convênios existentes. Trata-se de uma pesquisa documental, realizada em fevereiro de 2020 no Portal da Transparência do site institucional da Prefeitura Municipal de Diadema (PMD), por meio da seleção da aba “convênios” e seleção posterior do ano de referência e Secretaria. O resultado desta consulta identificou que no período de 2014 a 2019 a Secretaria Municipal de Educação de Diadema estabeleceu 58 contratos de convênios com 17 entidades (termo utilizado no Portal da Transparência), direcionados para 03 objetos: vagas para creche, atendimento na educação especial e realização de oficinas culturais a alunos matriculados nas escolas municipais. Verificou-se a predominância de convênios para vagas para creches, situação idêntica no município de São

Bernardo do Campo, conforme estudo apresentado por Almeida (2014). Podemos inferir que este direcionamento seja resultante da alta demanda por vagas de creches.

Palavras-chave: Política pública. Educação. Convênios.

Abstract: The Federal Constitution of 1988 ensures education as a duty of the State and universal right of Brazilians. Federal Law No. 11,494, of 6/20/2007, through the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals (Fundeb), allows the establishment of agreements between municipal departments of education and the third sector, represented by non-governmental organizations, non-profit. Considering the breadth of the education area, the question is: what are the objects of agreements of the Municipal Department of Education of Diadema? In this sense, the objective of this article is to verify the object of the agreements established by the Municipal Department of Education of Diadema, with a view to contributing to the visualization and publicization of existing agreements. This is documentary research, carried out in February 2020 on the Transparency Portal of the institutional website of the Diadema City Hall (PMD), through the selection of the tab “agreements” and subsequent selection of the reference year and Secretariat. The result of this consultation identified that in the period from 2014 to 2019 the Municipal Department of Education of Diadema established 58 contracts of agreements with 17 entities (term used in the Transparency Portal), directed to 03 objects: vacancies for daycare, attendance in special education and holding cultural workshops to students enrolled in municipal schools. There was a predominance of agreements for places for day care centers, an identical situation in the municipality of São Bernardo do Campo, according to a study presented

by Almeida (2014). We can infer that this direction is the result of the high demand for day care vacancies.

Keywords: Public policy. Education. Covenants entities.

1 Introdução

A Constituição Federal de 1988 assegura a educação como dever do Estado e um direito universal dos brasileiros. Em seu artigo 211, há menção de que os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental (1º ao 9º ano) e na educação infantil (creche e pré-escola). Em especial, as creches, que atendem crianças na faixa etária de 0 a 03 anos, podem ser oferecidas pelos governos municipais, de forma direta ou indireta, por meio de convênios com o terceiro setor. A conceituação de terceiro setor é apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2016)

A designação “Terceiro Setor” identifica área pertinente e implicada com a solução das questões sociais: O Primeiro Setor é o Governo, representante do Estado e maior provedor das necessidades de uma coletividade. No Segundo Setor encontra-se a iniciativa privada, cuja competência administrativa dos meios de produção cuida da satisfação dos anseios individuais e, com o aumento das carências e ameaças de falência do Estado, a mesma iniciativa privada (cidadania) passa a se preocupar com questões sociais, surgindo o “Terceiro Setor”, representado por cidadãos integrados em organizações sem fins lucrativos, não governamentais, voltados para a solução de problemas sociais e com objetivo final de gerar serviços de caráter público (SÃO PAULO, 2016, p. 15).

O terceiro setor abrange, portanto, entidades sem fins lucrativos, como entidades sem fins lucrativos, organizações sociais (OSs) e organizações da sociedade civil de interesse

público (OSCIPs). Em consonância com a nomenclatura utilizada no Portal da Transparência da PMD¹, fonte da pesquisa documental, neste artigo será utilizado o termo entidades.

A normatização destes convênios está contemplada no artigo 8º da Lei Federal nº 11.494, de 20/6/2007, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A terceirização de políticas públicas é objeto de divergências teóricas e políticas. Por um lado, há a defesa pela execução direta de tais serviços pelo Estado, seja no âmbito municipal, estadual ou federal. Por outro, há a argumentação de que a terceirização seria uma forma eficiente e menos onerosa. Trata-se de um embate polêmico. Costa (2018, p. 44) aborda que a transferência de execução de políticas públicas para entidades, ao mesmo tempo em que simboliza o aumento da participação da sociedade, também atende a demandas neoliberais, ao reduzir a atuação direta do Estado.

O objetivo deste artigo é apresentar os objetos dos convênios estabelecidos com entidades na área da Educação, pela Prefeitura do Município de Diadema (PMD). A escolha por Diadema é justificada pela proximidade da autora com este território, devido a sua inserção profissional na PMD. O direcionamento para a Secretaria de Educação é explicado pela importância dessa política pública para o país.

Nesse sentido, o acesso por cidadãos e pesquisadores aos bancos de dados oficiais é uma excelente ferramenta para a compreensão da destinação dos recursos para a educação.

Trata-se de uma pesquisa documental, realizada em fevereiro de 2020, no Portal da Transparência do site institucional da PMD. Para obtenção dos dados, foi acessada a aba “convênios”, selecionado o nome da Secretaria de Educação e os anos de referência. A seguir, foram verificadas as planilhas que surgiram com os dados sobre os convênios em relação ao período de vigência, número e objeto

dos contratos e identificação das entidades. O acesso aos convênios no Portal da Transparência está disponibilizado desde 2000, entretanto até o ano de 2010, aparece apenas “registros não encontrados”. De 2011 a 2013, a tela aparece em branco, sem nenhuma informação. A partir do ano de 2014 aparecem informações sobre os convênios estabelecidos por esta Secretaria.

A divulgação dos convênios pela Secretaria de Educação pelo Portal da Transparência a partir de 2014 pode ter sido derivada da obrigatoriedade de transparência pública dos convênios, estabelecidas pela Lei 13.019/2014.

Oliveira (2010 p. 50-51) revela a existência de convênios anteriores, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. O primeiro refere-se ao ano de 1997 e foi direcionado para vagas para creches. Em 2001, o Programa “Creche Lugar de Criança” incentivou tais convênios, uma vez que o atendimento emergencial a esta demanda foi apontada no orçamento participativo da cidade e também pelo Ministério Público, que aplicou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao município. No ano de 2010 haviam 11 entidades conveniadas, responsáveis por 27 (vinte sete) creches.

A importância da pesquisa documental como forma de registro da história é evidenciada por Cellard (2008, p. 295):

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente.

Pressupõe-se que este estudo possibilite ampliar a divulgação sobre os convênios existentes em Diadema na área da educação

municipal e, propiciar possíveis análises sobre esse processo.

2 Breve histórico da cidade de Diadema

Diadema é conhecida pelo histórico de intensas participações e mobilizações populares nas décadas de 70, 80 e 90 e também pelos altos índices de violência e de carências sociais. Ocupa uma área de 30,7 km² e

encontra-se situada a uma distância de 17 km do centro de São Paulo e a 50 km do porto de Santos. Está inserida na região do Grande ABC paulista, constituída por sete municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Diadema faz divisa com as cidades de São Paulo e de São Bernardo do Campo (MONTEIRO, 2013).

Mapa 1 -Região do Grande ABC no Estado de São Paulo



Fonte: Consórcio do ABC. Disponível em <http://consorcioabc.sp.gov.br/o-grande-abc>

A cidade foi fundada em 25 de dezembro de 1958 e tornou-se conhecida como o “D” do ABC paulista, sendo constituída, inicialmente, por quatro povoados: Taboão, Piraporinha, Conceição e Eldorado. Foi habitada por uma população de migrantes, de baixa renda, oriunda da Região Nordeste do País e do estado de Minas Gerais. Sua economia era formada por pequenas e médias empresas que forneciam peças e serviços às grandes indústrias automobilísticas da cidade de São Bernardo do Campo.

Há três marcos territoriais importantes ocorridos na cidade: as construções das rodovias Anchieta e Imigrantes (1970) e o corredor do Trólebus (1980), que facilitaram o transporte entre as cidades do ABC e a cidade de São Paulo (SPOSATI, 2009, p.24).

Nas décadas de 1970 e 1980, a região do ABC ficou conhecida nacionalmente pelas manifestações sindicais e populares. Em 1983 a cidade elegeu o primeiro prefeito do Partido dos Trabalhadores (PT) no país.

A cidade teve um crescimento expressivo na economia e no número de habitantes. Segundo Reali e Alli (2010), Diadema possuía 12 mil habitantes em 1960; em 1970, aumentou para 79 mil; em 1980, para 228 mil e, em 1990, para 300 mil. A cidade é 100% urbanizada e possui alta densidade demográfica, o equivalente a 12.696 habitantes por km² no ano de 2012, ocupando o segundo lugar dentre os 5.570 municípios do país e o 1º lugar na região do ABC e no Estado de São Paulo.

Em relação à economia da cidade, há pequenas e médias empresas, com grande participação do setor industrial, do polo de cosméticos e dos setores de serviços e comércio (MONTEIRO, 2013).

A população estimada para 2020 é de 426.757 habitantes e a taxa de escolarização é de 96,8% na faixa etária de 06 a 14 anos (IBGE, 2010).

3 A estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Diadema

De acordo com informações disponibilizadas no site de Diadema, a configuração administrativa da PMD na atual gestão (2017/2020) é formada pelo gabinete do Prefeito e por 17 Secretarias, sendo uma delas a Educação. Esta Secretaria é responsável pelo ensino nas escolas municipais de educação básica, englobando o ensino infantil (creches e pré-escolas), fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Movimento de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos (Mova).

Na área da educação especial a Secretaria conta com o Centro de Atenção a Inclusão Social (CAIS), visando a inclusão de alunos com deficiências nas escolas municipais e o atendimento da Escola de Educação Especial Olga Benário Prestes, voltada para o ensino na educação Infantil e fundamental I e II à comunidade surda. O município conta com 01 Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB). O ensino médio é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Ensino.

Há o programa “Cidade na Escola”, que

se direciona para o desenvolvimento integral dos alunos, nas dimensões intelectual, afetiva, social e física. As atividades são realizadas por meio de parcerias com as entidades conveniadas com a PMD.

De acordo com estimativa do IBGE (2010) em 2018 a cidade contava com 111 escolas (públicas e particulares) no ensino infantil e fundamental I e II, com atendimento a 53.919 alunos.

4 Contextualização dos convênios na PMD

O registro público sobre os convênios realizados pela PMD está inserido no Portal da Transparência, com disponibilização dos dados: nome das entidades, número e objeto dos contratos, documentos das entidades, plano de trabalho, apresentação dos gastos e aprovação do órgão municipal. Verificou-se que os chamamentos públicos realizados não permanecem no histórico do site institucional.

Até o ano de 1992, as entidades conveniadas recebiam subvenções públicas, após seus projetos serem encaminhados à Câmara Municipal, pelo Prefeito. No ano seguinte, foi aprovada a Lei Municipal nº 1276/1993, de 06 de outubro de 1993 que autorizava o estabelecimento de convênios com entidades para as áreas de Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Higiene² e Assistência Social. Esta lei determinava que o repasse dos recursos financeiros seria mensal, mediante a comprovação dos gastos realizado no mês anterior e que as entidades deveriam ser de utilidade pública, constituídas juridicamente, registradas nos Conselhos Municipais da área de atuação e sem remuneração dos cargos de diretoria. Tais normatizações ainda são vigentes em 2020 e o direcionamento dos convênios permanece para as 05 Secretarias mencionadas.

A pesquisa no site da câmara municipal de Diadema permitiu localizar legislações

relacionadas aos convênios realizados pela PMD com entidades, no período de 1986 a

2011. Após esse período, as informações foram obtidas no Portal da Transparência da PMD.

Quadro 1- Leis Municipais sobre Convênios com entidades de 1986 a 2011

Lei	Data	Teor
843	06/6/1986	Concede subvenções sociais a 04 entidades: Santa Casa, APAE, Liga de Futebol Amador de Diadema e Liga Diademense de Futebol de Salão.
943	29/4/1988	Concede subvenções a 13 entidades: APAE; Santa Casa; Lar Espírita O Bom Samaritano; Clube de Mães do Jd. Navegantes; Lar do Ancião; Sociedade Cultural dos Amigos do Jardim das Nações; Lar de Menores São José; Lar Espírita Luz e Amor; SODIPROM; BETEL; Comunidade Inamar; Centro Com. do Jd. Santa Rita e Obra Social São Francisco Xavier.
1.009	03/5/1989	Concede subvenções a 12 entidades: APAE; Centro Com. Jd. Santa Rita; BETEL; Clube de Mães do Jd. Navegantes; Santa Casa; Lar Espírita Luz e Amor; Lar Espírita O Bom Samaritano; Lar de Menores São José; Lar do Ancião; Obra Social São Francisco Xavier; Sociedade Cultural dos Amigos do Jardim das Nações e SODIPROM.
1.059	25/4/1990	Concede subvenção à APAE
1.076	06/7/1990	Concede subvenções a 14 entidades: APAE, Centro Comunitário Jd. Santa Rita; BETEL; Clube de Mães Jd. Navegantes; Santa Casa; O Bom Samaritano; Lar São José; Lar do Ancião; Obra Social São Francisco Xavier; SODIPROM; Associação de Mulheres do Jardim Inamar; Sociedade Amigos dos Moradores da Favela da Vila Popular; Sociedade Cultural Amigos do Jardim das Nações e Organização Popular de Compras Comunitárias.
1.276	06/10/1993	Autoriza convênios para cooperação técnica e financeira com entidades assistenciais do município, para prestação de serviços nas áreas de Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Higiene e Assistência Social.
2.328	28/5/2004	Celebra convênio com a APAE
2.412	11/7/2005	Concede subvenções a APAE, Santa Casa e Núcleo Educacional da Santa Casa.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

O quadro demonstra o registro de parcerias com entidades desde o ano de 1986 e que até o ano de 1990 os termos utilizados são “concessão de subvenções”. A partir da Lei 1.276, de 1993, há regulamentação para o estabelecimento de convênios, restrito a 05 Secretarias, quais sejam: Educação, Cultura e Esportes, Saúde e Higiene e Assistência Social.

Observa-se, pelo quadro, a predominância de entidades pequenas e fundadas na cidade. As exceções são a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Santa Casa de Misericórdia (Santa Casa) e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), conhecidas pelo seu grande porte e histórico vínculo na área da Saúde. A maioria das

entidades mencionadas no quadro ainda mantém convênios com a PMD. Pode-se considerar que seja um dado positivo, na medida em que revele constância e continuidade dos serviços prestados à população. Mas também sinaliza a tendência do órgão público municipal em permanecer terceirizando a execução de políticas públicas, ao invés de investir em equipamentos e recursos humanos próprios, por meio da realização de concursos públicos.

O processo inicial dos convênios é realizado por chamamento público, ato inicial obrigatório, previsto pela Lei Federal 13.019, de 2014. Esta Lei é conhecida como “marco regulatório do terceiro setor” e apresenta normatizações aos convênios celebrados entre órgãos públicos e entidades.

O edital do chamamento público deverá ser divulgado no sítio oficial do órgão ou entidade estatal, com antecedência mínima de trinta dias, contendo necessariamente: a programação orçamentária, o objeto da parceria, datas, prazos, condições, local, formas de apresentação das propostas, valor, condições, minuta do instrumento, datas, critérios de seleção e julgamento das propostas e condições para interposição de recursos (COSTA, 2018, p. 60).

Após o chamamento público, em Diadema o processo de aprovação dos contratos é constituído por 04 fases, de acordo com o documento oficial municipal, denominado Manual Básico³ (DIADEMA, 2020a). A primeira fase é constituída pela comprovação técnica e de idoneidade das entidades, para análise do setor jurídico da PMD. Na segunda fase, as entidades apresentam seus planos de trabalho, com propostas e metas a serem cumpridas. A terceira

fase é de execução do plano do trabalho e, por fim, a última fase é de prestação de contas sobre as ações desenvolvidas e gerenciamento dos gastos. O recebimento integral do pagamento mensal do repasse financeiro é condicionado à realização da meta conveniada.

5 Convênios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação com entidades

De acordo com os dados do Portal da Transparência, no período de 2014 a 2019 a Secretaria de Educação estabeleceu 58 contratos de convênios com 17 entidades. Dentre as demais Secretarias Municipais, a Educação está em segundo lugar em número de convênios estabelecidos pela PMD.

O quadro a seguir elenca o nome das entidades e o período dos convênios elencados no Portal da Transparência.

Quadro 2- Relação de entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação no período de 2014 a 2019

Entidade	Período do convênio
Associação de Apoio a Criança em Risco (ACER Brasil)	de 2014 a 2019
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema (APAE Diadema)	de 2014 a 2019
Associação Cultural e Educação Circense Tapias Voadores/Circo Escola	de 2014 a 2019
Lar Escola Jesue Frantz	de 2014 a 2019
Associação Assistencial e Cultural Manos de Paz	de 2015 a 2019
Associação Beneficente Shekinah	de 2016 a 2018
Associação Beneficente Nova Conquista (ABENCO)	de 2016 a 2019
Associação Cultural Educacional Recreativa e Social (ACERES)	de 2016 a 2019
Associação Ciclo da Vida	de 2016 a 2019
Comunidade Inamar Educação e Assistência Social	de 2016 a 2019
Espaço Solidário Associação Assistencial	de 2016 a 2019
Futura Geração Associação Assistencial	de 2016 a 2019
Grupo Espírita Caiabar Schutel	de 2016 a 2019
Instituto Dom Décio	de 2016 a 2019
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema (Santa Casa de Diadema)	de 2016 a 2019
Instituto Cultural e Educacional Matéria Rima	de 2017 a 2019
Associação A Palavra de Deus	2019

Fonte: DIADEMA. Portal da Transparência da PMD, 2020b (dados organizados pela autora)

O quadro demonstra que os convênios estabelecidos pela Secretaria de Educação a partir de 2014 permaneceram, em sua maioria, por um período superior a 03 anos. Ressalta-se a avaliação positiva pela renovação dos convênios, por significar continuidade da prestação de serviços à população, bem como em relação

a qualidade dos serviços prestados, visto que foram referendados pela avaliação da gestão municipal.

O objeto dos convênios estabelecidos entre entidades e Secretaria de Educação é apresentado, no quadro a seguir.

Quadro 3 – Objeto dos convênios e número dos contratos estabelecidos por entidade

Entidade	Nº contratos	Objeto do convênio
ACER Brasil	19945/2013 16.333/2017	Oficinas culturais a alunos do ensino fundamental das escolas municipais. Oficinas e vivências a alunos da educação básica para atividades no contra turno.
Jesue Frantz	19.947/2013 38.155/2015 11.076/2016 18.957/2016 24.322/2016 5.843/2017 16.327/2017 16.329/2017	Atendimento na educação especial a crianças e adolescentes com deficiências múltiplas em períodos integral e parcial. Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos. Atendimento na educação especial a alunos com grave comprometimento intelectual, deficiências múltiplas ou transtorno do espectro autista, em período parcial ou integral.
APAE	19.963/2013 11.067/2016 16.331/2017	Atendimento na educação especial a municípios com deficiência intelectual e múltipla. Alimentação escolar aos alunos. Atendimento na educação especial a alunos com grave comprometimento intelectual, deficiências múltiplas ou transtorno do espectro autista, em período parcial ou integral.
Tapias Voadores	19.946/2013 16.332/2017	Oficinas culturais circenses para crianças matriculadas nas escolas municipais. Oficinas e vivências a alunos da educação básica para atividades no contra turno.
ABENCO	38.145/2015 16.319/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos.
ACERES	38.159/2015 5.849/2017 16.320/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Manos da Paz	22.565/2014	Oficinas culturais a alunos do ensino fundamental das escolas municipais.
Dom Décio	38.152/2015 11.073/2016 5.838/2017 16.324/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Comunidade Inamar	38.151/2015 11.071/2016 5.837/2017 16.323/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Caiabar Schutel	38.148/2015 11.069/2016 5.834/2017 16.321/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Espaço Solidário	38.153/2015 11.074/2016 5.839/2017 16.325/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados em período integral. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Shekinah	38.157/2015 11.077/2016 5.846/2017 16.328/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados em período integral. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.

Entidade	Nº contratos	Objeto do convênio
Santa Casa	38.144/2015 11.078/2016 5.848/2017 16.318/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados em período integral. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Ciclo da Vida	38.149/2015. 11.070/2016 5.836/2017 16.322/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Futura Geração	38.154/2015 11.075/2016. 5.842/2017 16.326/2017	Vagas para creche a crianças de 0 a 3 anos. Alimentação escolar aos alunos matriculados. Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Palavra de Deus	35.354/2018	Vagas para creche a crianças de 1 a 3 anos.
Matéria Rima	25.138/2016 16.336/2017	Oficinas a alunos da educação integral do ensino fundamental. Oficinas e vivências para atividades de contra turno escolar a alunos da educação básica.

Fonte: DIADEMA. Portal da Transparência da PMD, 2020b (dados organizados pela pesquisadora)

Pelo quadro, identifica a existência de 03 objetos de convênio da Secretaria Municipal de Educação: vagas para creche, atendimento na educação especial e realização de oficinas culturais a alunos matriculados nas escolas municipais.

A predominância de convênios para vagas em creche decorre da grande demanda por este serviço e do direcionamento da PMD pela terceirização deste serviço, evidenciado no Programa Creche Lugar de Criança, conforme análise de Oliveira (2010, p. 51): “O convênio é apontado como a forma mais rápida de atendimento, em virtude do crescimento da demanda, pois auxilia a diminuí-la. Conforme informações coletadas, o atendimento conveniado atende mais crianças do que as dezoito creches municipais.” Para Oliveira (2010), os municípios tendem a priorizar o atendimento direto do ensino fundamental e transferem os serviços de creche para as entidades.

O Repórter Diário (2014) registra que em 2014 o déficit de creches em Diadema correspondia a 6.767 vagas, sendo que a prestação desse serviço, previsto como direito na Constituição Federal, é alvo de constante intervenção do Ministério Público.

Esta situação não é específica de Diadema. Estudo de Almeida (2014, p.48) revela que em São Bernardo do Campo o número de crianças

matriculadas em creches conveniadas aumentou em 900% no período de 2003 a 2009. No ano de 2007, 84,7% das crianças daquele município eram atendidas por creches conveniadas, demonstrando a supervalorização do terceiro setor e sua implicação em relação ao ensino laico, visto que a maioria das entidades estão atreladas a instituições religiosas. Almeida (2014, p.89) enfatiza que a opção por convênios na área da educação “tem se constituído mais como uma opção política e econômica do que propriamente técnica e pedagógica”, significando “falta de planejamento do poder público, que busca no “mercado” soluções mágicas e resultados imediatos para seus pretensos problemas”.

Destaca-se como peculiar ao Município, o oferecimento de vagas para creche pela Santa Casa de Diadema, instituição mais conhecida pelo serviço prestado na área da saúde. A Santa Casa possui um Núcleo Educacional, em prédio anexo ao local de atendimento de fisioterapia e reabilitação, com atendimento de crianças em idade de creche e também mantém convênio com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania desde 2015, para prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Em relação ao atendimento à educação especial, identifica-se a prestação de serviços por duas entidades: Jesue Frantz e a APAE. A APAE

é referência nacional no atendimento nesta área e mantém convênios também com a Secretaria de Saúde e com a SASC, para prestação de serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e proteção especial para pessoas com deficiência e familiares e atendimento no Centro Dia de Referência. Estas entidades prestam atendimento na área educação especial a alunos com grave comprometimento intelectual, deficiências múltiplas ou transtorno do espectro autista. O atendimento educacional a crianças e adolescente com comprometimentos moderados são acompanhados nas escolas municipais e pela equipe do CAIS, considerando o preceito de inclusão de pessoas com deficiência.

As oficinas e vivências educativas e culturais a crianças e adolescente são realizadas por 03 entidades: ACER Brasil, Tapias Voadores e Matéria Rima e são desenvolvidas em horários diversos ao turno escolar.

6 Considerações finais

A pesquisa documental em sites de órgãos públicos nos permite identificar e analisar o direcionamento das políticas públicas governamentais existentes, cujo acesso precisa ser estimulado aos cidadãos e pesquisadores.

Neste estudo, o acesso ao Portal da Transparência permitiu visualizar o direcionamento dos convênios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação da PMD com entidades a partir de 2014. Os convênios estabelecidos em períodos anteriores não estão registrados de forma sistemática no site oficial da PMD e há escassez de material bibliográfico relacionado a este tema. É uma parte da história da cidade que pode incorrer no esquecimento.

O estudo permitiu identificar o estabelecimento de 58 contratos com 17 entidades no período de 2014 a 2017, cujos objetos de convênios se direcionaram para oferecimento de vagas para creches, atendimento na área da educação especial a crianças e adolescentes com maior comprometimento na área intelectual ou cognitiva e para oficinas culturais no contra turno escolar. A maioria das entidades é de pequeno e médio porte e foram fundadas no município.

Em Diadema, verificou-se constância na renovação dos contratos com as entidades pela Secretaria de Educação, algo salutar, por significar continuidade nos serviços prestados e de vínculos entre profissionais, entidade e população.

Referências

ALMEIDA, Volnei Bispo de. **As parcerias público-privadas na educação infantil**. 2014. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Humanidades e Direitos, Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, 2014.

ABC carece de 20 mil vagas na pré-escola. **Repórter Diário**, ABC, 22 de agosto de 2014. Disponível em: <https://www.reporterdiario.com.br/noticia/474898/abc-carece-de-20-mil-vagas-na-pre-escola/> Acesso em 20 ago 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm Acesso em 13 set 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Brasília: Casa Civil, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm Acesso em 30 ago 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

COSTA, Daiane Vieira Melo. **O controle dos repasses públicos ao terceiro setor no estado de São Paulo e a Lei nº 13.029/14: um olhar crítico para a atuação das entidades sem fins lucrativos**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2018.

DIADEMA. **Portal da Transparência**. Diadema: PMD, 2020b. Disponível em: <http://www.diadema.sp.gov.br/portal-da-transparencia>. Acesso em: 10 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal 843, de 06 de junho de 1986**. Concede subvenções sociais à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Liga de Futebol Amador de Diadema e Liga Diademense de Futebol de Salão, na forma que especifica, e dá outras providências. Diadema: Legislação Municipal, [1986]. Disponível em: <http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leisintegra.php?chave=84386> Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal 943, de 29 de abril de 1988**. Concede subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema -APAE; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Diadema; Lar Espírita “O Bom Samaritano”; Club de Mães do Jardim dos Navegantes; Lar do Ancião; Sociedade Cultural dos Amigos do Bairro Jardim das Nações; Lar de Menores São José; Lar Espírita Luz e Amor; Sociedade Diademense de Proteção ao Menor-SODIPROM; Centro de Convivência Infante-Juvenil “BETEL”; Comunidade Inamar de Educação e Assistência Social; Centro Comunitário do Jardim Santa Rita e Obra Social São Francisco Xavier; e dá outras providências. Diadema: Legislação Municipal, [1988]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=94388 Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal nº 1009, de 03 de maior de 1989**. Concede subvenções sociais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Centro Comunitário do Jardim Santa Rita, Centro de Convivência Infante-Juvenil “BETEL”, Clube de Mães do Jardim dos Navegantes, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema, Lar Espírita “Luz e Amor”, Lar Espírita “O Bom Samaritano”, Lar de Menores São José, Lar do Ancião, Obra Social São Francisco Xavier, Sociedade Cultural dos Amigos do Bairro Jardim das Nações e Sociedade Diademense de Proteção ao Menor - SODIPROM, e dá outras providências. Diadema: Legislação Municipal, [1989]. Disponível em: <http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leisintegra.php?chave=100989> Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal nº 1059, de 25 de abril de 1990**. Concede subvenção Social à APAE -Associação de Pais a Amigos dos Excepcionais e autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Suplementar. Diadema: Legislação Municipal, [1990]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=105990 Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal nº 1.076, de 06 de julho de 1990**. Concede subvenções sociais a entidades assistenciais na forma que especifica e dá outras providências (quatorze entidades). Diadema: Legislação Municipal, [1990]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=107690. Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal 1276, de 06 de outubro de 1993.** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com entidades assistenciais para prestação de serviços à população. Diadema: Legislação Municipal, [1993]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=127693 Acesso em 26 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal nº 2.328, de 28 de maio de 2004.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Diadema, objetivando atendimento especializado à pessoa portadora de deficiência mental. Diadema: Legislação Municipal, [2004]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=232804 Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal nº 2.412, de 11 de julho de 2005.** Autoriza o poder executivo a conceder subvenções na forma que especifica. Diadema: Legislação Municipal, [2005]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=241205 Acesso em 20 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Ordinária nº 2565/2006, de 27 de outubro de 2006.** Autoriza o poder executivo, através da Secretaria de Saúde, a celebrar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, visando o atendimento da população na área de saúde, mediante recursos advindos do Sistema Único de Saúde – SUS. Diadema: Legislação Municipal, [2006]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=256506 Acesso em 26 ago 2020.

DIADEMA. **Lei Municipal 2.693, de 21 de dezembro de 2007.** Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, visando o atendimento da população na área de saúde, mediante o desenvolvimento de ações e programas de atenção, promoção e recuperação da saúde no complexo de unidades do Quarteirão da Saúde. Diadema: Legislação Municipal, [2007]. Disponível em: http://www.cmdiadema.sp.gov.br/legislacao/leis_integra.php?chave=269307 Acesso em 20 jul 2020.

DIADEMA. **Manual Básico:** gestão financeira dos repasses públicos e prestação de contas terceiro setor. Diadema: PMD, 2020a. Disponível em: http://scriptcaseprod9.diadema.sp.gov.br/arquivos_gestao_convenios/uploads/convenios_pmd_20200127144419.pdf Acesso em 20 jul 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados.** 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/diadema.html?> Acesso em 01 fev 2020.

MONTEIRO, Claudia Lima. **Redução da jornada de trabalho de assistentes sociais para 30 horas semanais:** análise da experiência na prefeitura do município de Diadema-São Paulo. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

OLIVEIRA, Jaqueline dos Santos. **Oferta educacional nas creches e parcerias público privado nos municípios paulistas de 100.000 a 500.000 habitantes.** Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro, 2010.

REALI, Mário; ALLI, Sérgio. A cidade de Diadema e o Estatuto da Cidade. *In:* O ESTATUTO da Cidade comentado. São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010. Disponível em: https://citiesalliance.org/sites/default/files/CA_Images/CityStatuteofBrazil_Port_Ch3.pdf. Acesso em: 22 ago 2020.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas. **Manual básico:** repasses públicos ao terceiro setor. São Paulo: TCESP, 2016. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/repasses_publicos_terceiro_setor.pdf Acesso em 10 out 2020.

SPOSATI, Aldaíza (coord.); RAMOS, Frederico; GAMBARDELLA, Alice. **Topografia social de Diadema**. Diadema: PMD/CEDEST/PUC-SP, 2009.

Notas

- 1 O Portal da Transparência da PMD é disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.diadema.sp.gov.br/portal-da-transparencia/21483-convenios>
- 2 Na ocasião as áreas de Cultura e Esportes eram inseridas em uma mesma Secretaria e a pasta da Saúde era denominada “Saúde e Higiene”. A então Secretaria de Assistência Social denomina-se atualmente como Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- 3 Documento elaborado pela Diretoria de Controle Interno e Secretaria de Planejamento e Finanças da PMD, com orientações detalhadas sobre os procedimentos padronizados para a formalização e prestação de contas dos convênios. Manual elaborado em 2017 e atualizado em 2018 e 2020, baseia-se na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.